

to nº. 54.026 de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/2010 e normas estabelecidas pelas Resoluções SEDS – 001, de 08 de janeiro de 2013 e SEDS 016 de 23/09/15, Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e o município de Itapura – Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município, no valor anual de R\$ 49.777,20 para Proteção Social Básica – Data da Assinatura 29/03/2016 – Vigência 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Proc. DRADS - ANO nº. 025/2016 – Autorizado pela Lei nº. 13.242 de 08 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº. 54.026 de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/2010 e normas estabelecidas pelas Resoluções SEDS – 001, de 08 de janeiro de 2013 e SEDS 016 de 23/09/15, Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e o município de Lavinia – Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município, no valor anual de R\$ 51.722,52, sendo R\$ 45.722,52 para Proteção Social Básica e R\$ 6.000,00 para Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Data da Assinatura 29/03/2016 – Vigência 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Proc. DRADS - ANO nº. 026/2016 – Autorizado pela Lei nº. 13.242 de 08 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº. 54.026 de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/2010 e normas estabelecidas pelas Resoluções SEDS – 001, de 08 de janeiro de 2013 e SEDS 016 de 23/09/15, Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e o município de Lourdes – Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município, no valor anual de R\$ 34.553,00 sendo R\$ 25.797,68 para Proteção Social Básica e R\$ 8.755,32 para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Data da Assinatura 29/03/2016 – Vigência 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Proc. DRADS - ANO nº. 027/2016 – Autorizado pela Lei nº. 13.242 de 08 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº. 54.026 de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/2010 e normas estabelecidas pelas Resoluções SEDS – 001, de 08 de janeiro de 2013 e SEDS 016 de 23/09/15, Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e o município de Luiziana – Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município, no valor anual de R\$ 36.369,20 para Proteção Social Básica – Data da Assinatura 29/03/2016 – Vigência 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Proc. DRADS - ANO nº. 028/2016 – Autorizado pela Lei nº. 13.242 de 08 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº. 54.026 de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/2010 e normas estabelecidas pelas Resoluções SEDS – 001, de 08 de janeiro de 2013 e SEDS 016 de 23/09/15, Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e o município de Mirandópolis – Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município, no valor anual de R\$ 82.268,60 para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Data da Assinatura 29/03/2016 – Vigência 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Proc. DRADS - ANO nº. 029/2016 – Autorizado pela Lei nº. 13.242 de 08 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº. 54.026 de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/2010 e normas estabelecidas pelas Resoluções SEDS – 001, de 08 de janeiro de 2013 e SEDS 016 de 23/09/15, Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e o município de Murutinga do Sul – Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município, no valor anual de R\$ 29.388,55, sendo R\$ 10.855,28 para Proteção Social Básica e R\$ 18.533,27 para Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Data da Assinatura 29/03/2016 – Vigência 10 de março a 31 de dezembro de 2016.

Proc. DRADS - ANO nº. 030/2016 – Autorizado pela Lei nº. 13.242 de 08 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº. 54.026 de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/2010 e normas estabelecidas pelas Resoluções SEDS – 001, de 08 de janeiro de 2013 e SEDS 016 de 23/09/15, Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e o município de Nova Castilho – Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município, no valor anual de R\$ 30.859,73 para Proteção Social Básica – Data da Assinatura 29/03/2016 – Vigência 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Proc. DRADS - ANO nº. 031/2016 – Autorizado pela Lei nº. 13.242 de 08 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº. 54.026 de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/2010 e normas estabelecidas pelas Resoluções SEDS – 001, de 08 de janeiro de 2013 e SEDS 016 de 23/09/15, Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e o município de Nova Independência – Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município, no valor anual de R\$ 21.395,19 para Proteção Social Básica – Data da Assinatura 29/03/2016 – Vigência 10 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016.

Proc. DRADS - ANO nº. 032/2016 – Autorizado pela Lei nº. 13.242 de 08 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº. 54.026 de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/2010 e normas estabelecidas pelas Resoluções SEDS – 001, de 08 de janeiro de 2013 e SEDS 016 de 23/09/15, Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e o município de Penápolis – Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município, no valor anual de R\$ 47.443,40 para Proteção Social Básica – Data da Assinatura 29/03/2016 – Vigência 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Proc. DRADS - ANO nº. 033/2016 – Autorizado pela Lei nº. 13.242 de 08 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº. 54.026 de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/2010 e normas estabelecidas pelas Resoluções SEDS – 001, de 08 de janeiro de 2013 e SEDS 016 de 23/09/15, Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e o município de Valparaíso – Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município, no valor anual de R\$ 548.415,10, sendo R\$ 247.809,42 para Proteção Social Básica, R\$ 48.000,00 para a Proteção Social Especial de Média Complexidade e R\$ 252.605,68 para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Data da Assinatura 29/03/2016 – Vigência 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Proc. DRADS - ANO nº. 034/2016 – Autorizado pela Lei nº. 13.242 de 08 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº. 54.026 de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/2010 e normas estabelecidas pelas Resoluções SEDS – 001, de 08 de janeiro de 2013 e SEDS 016 de 23/09/15, Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e o município de Pereira Barreto – Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município, no valor anual de R\$ 250.406,76, sendo R\$ 125.608,80 para Proteção Social Básica, R\$ 30.000,00 para a Proteção Social Especial de Média Complexidade e R\$ 94.797,96 para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Data da Assinatura 29/03/2016 – Vigência 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Proc. DRADS - ANO nº. 035/2016 – Autorizado pela Lei nº. 13.242 de 08 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº. 54.026 de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/2010 e normas estabelecidas pelas Resoluções SEDS – 001, de 08 de janeiro de 2013 e SEDS 016 de 23/09/15, Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e o município de Piacatu – Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município, no valor anual de R\$ 57.581,72 para Proteção Social Básica – Data da Assinatura 29/03/2016 – Vigência 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Proc. DRADS - ANO nº. 036/2016 – Autorizado pela Lei nº. 13.242 de 08 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº. 54.026 de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/2010 e normas estabelecidas pelas Resoluções SEDS – 001, de 08 de janeiro de 2013 e SEDS 016 de 23/09/15, Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e o município de Rubiácea – Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município, no valor anual de R\$ 27.683,00 para Proteção Social Básica – Data da Assinatura 29/03/2016 – Vigência 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Proc. DRADS - ANO nº. 037/2016 – Autorizado pela Lei nº. 13.242 de 08 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº. 54.026 de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/2010 e normas estabelecidas pelas Resoluções SEDS – 001, de 08 de janeiro de 2013 e SEDS 016 de 23/09/15, Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e o município de Santo Antônio do Aracanguá – Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município, no valor anual de R\$ 33.712,14 para Proteção Social Básica – Data da Assinatura 29/03/2016 – Vigência 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Proc. DRADS - ANO nº. 038/2016 – Autorizado pela Lei nº. 13.242 de 08 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº. 54.026 de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/2010 e normas estabelecidas pelas Resoluções SEDS – 001, de 08 de janeiro de 2013 e SEDS 016 de 23/09/15, Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e o município de Santópolis do Aguapeí – Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município, no valor anual de R\$ 54.686,55 para Proteção Social Básica – Data da Assinatura 29/03/2016 – Vigência 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Proc. DRADS - ANO nº. 039/2016 – Autorizado pela Lei nº. 13.242 de 08 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº. 54.026 de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/2010 e normas estabelecidas pelas Resoluções SEDS – 001, de 08 de janeiro de 2013 e SEDS 016 de 23/09/15, Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e o município de São João de Iracema – Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município, no valor anual de R\$ 27.077,76 para Proteção Social Básica – Data da Assinatura 29/03/2016 – Vigência 10 de março a 31 de dezembro de 2016.

Proc. DRADS - ANO nº. 040/2016 – Autorizado pela Lei nº. 13.242 de 08 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº. 54.026 de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/2010 e normas estabelecidas pelas Resoluções SEDS – 001, de 08 de janeiro de 2013 e SEDS 016 de 23/09/15, Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e o município de Sud Mennucci – Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município, no valor anual de R\$ 58.984,94, sendo R\$ 48.984,94 para Proteção Social Básica e R\$ 10.000,00 para Proteção Social Especial de Média Complexidade – Data da Assinatura 29/03/2016 – Vigência 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Proc. DRADS - ANO nº. 041/2016 – Autorizado pela Lei nº. 13.242 de 08 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº. 54.026 de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/2010 e normas estabelecidas pelas Resoluções SEDS – 001, de 08 de janeiro de 2013 e SEDS 016 de 23/09/15, Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e o município de Suzanápolis – Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município, no valor anual de R\$ 42.590,60 para Proteção Social Básica – Data da Assinatura 29/03/2016 – Vigência 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Proc. DRADS - ANO nº. 042/2016 – Autorizado pela Lei nº. 13.242 de 08 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº. 54.026 de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/2010 e normas estabelecidas pelas Resoluções SEDS – 001, de 08 de janeiro de 2013 e SEDS 016 de 23/09/15, Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e o município de Turibua – Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município, no valor anual de R\$ 29.492,00 para Proteção Social Básica – Data da Assinatura 29/03/2016 – Vigência 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Proc. DRADS - ANO nº. 043/2016 – Autorizado pela Lei nº. 13.242 de 08 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº. 54.026 de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/2010 e normas estabelecidas pelas Resoluções SEDS – 001, de 08 de janeiro de 2013 e SEDS 016 de 23/09/15, Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e o município de Valparaíso – Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município, no valor anual de R\$ 161.967,00, sendo R\$ 100.603,80 para Proteção Social Básica, R\$ 16.800,00

para a Proteção Social Especial de Média Complexidade e R\$ 44.563,20 para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Data da Assinatura 29/03/2016 – Vigência 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE

Atos de Autorizo e Termos de Aditamento

Processo DRADS 04/2015 – Lei Estadual 13.242, de 8 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/10 e normas estabelecidas na Resolução SEDS-001, de 08-01-2013, alterada pela Resolução SEDS-015 de 23-09-2015 e Resolução SEDS- 016 de 23-09-2015 - Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e o Município de Caibu. Objeto: AUTORIZO da reprogramação dos recursos financeiros disponibilizados pelo Sistema Fundo a Fundo. Data da Assinatura: 17-03-2016.

Processo DRADS 02/2015 – Lei Estadual 13.242, de 8 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/10 e normas estabelecidas na Resolução SEDS-001, de 08-01-2013, alterada pela Resolução SEDS-015 de 23-09-2015 e Resolução SEDS- 016 de 23-09-2015 - Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e o Município de Alvares Machado. Objeto: AUTORIZO da reprogramação dos recursos financeiros disponibilizados pelo Sistema Fundo a Fundo. Data da Assinatura: 17-03-2016.

Processo DRADS 19/2015 – Lei Estadual 13.242, de 8 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/10 e normas estabelecidas na Resolução SEDS-001, de 08-01-2013, alterada pela Resolução SEDS-015 de 23-09-2015 e Resolução SEDS- 016 de 23-09-2015 - Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e o Município de Presidente Epitácio. Objeto: AUTORIZO da reprogramação dos recursos financeiros disponibilizados pelo Sistema Fundo a Fundo. Data da Assinatura: 17-03-2016.

Processo DRADS 17/2015 – Lei Estadual 13.242, de 8 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/10 e normas estabelecidas na Resolução SEDS-001, de 08-01-2013, alterada pela Resolução SEDS-015 de 23-09-2015 e Resolução SEDS- 016 de 23-09-2015 - Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e o Município de Pirapozinho. Objeto: AUTORIZO da reprogramação dos recursos financeiros disponibilizados pelo Sistema Fundo a Fundo. Data da Assinatura: 17-03-2016.

Processo DRADS 23/2015 – Lei Estadual 13.242, de 8 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/10 e normas estabelecidas na Resolução SEDS-001, de 08-01-2013, alterada pela Resolução SEDS-015 de 23-09-2015 e Resolução SEDS- 016 de 23-09-2015 - Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e o Município de Regente Feijó. Objeto: AUTORIZO da reprogramação dos recursos financeiros disponibilizados pelo Sistema Fundo a Fundo. Data da Assinatura: 17-03-2016.

Processo DRADS 13/2015 – Lei Estadual 13.242, de 8 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/10 e normas estabelecidas na Resolução SEDS-001, de 08-01-2013, alterada pela Resolução SEDS-015 de 23-09-2015 e Resolução SEDS- 016 de 23-09-2015 - Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e o Município de Martinópolis. Objeto: AUTORIZO da reprogramação dos recursos financeiros disponibilizados pelo Sistema Fundo a Fundo. Data da Assinatura: 17-03-2016.

Processo DRADS 28/2015 – Lei Estadual 13.242, de 8 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/10 e normas estabelecidas na Resolução SEDS-001, de 08-01-2013, alterada pela Resolução SEDS-015 de 23-09-2015 e Resolução SEDS- 016 de 23-09-2015 - Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e o Município de Santo Expedito. Objeto: AUTORIZO da reprogramação dos recursos financeiros disponibilizados pelo Sistema Fundo a Fundo. Data da Assinatura: 17-03-2016.

Processo SEADS 1504/2010 Decreto 52.872 de 04-04-2008. Conveniente: Secretaria de Desenvolvimento Social - Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis - Objeto: Termo de Aditamento ao convênio celebrado em 04-11-2010, objetivando a transferência de recursos financeiros para obras. Data de assinatura: 31-03-2016. Período 394 (trezentos e noventa e quatro) dias contados de 03-04-2011.

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE AVARÉ

Extrato de Contrato

Processo: DRADS/Avaré – 41-57/2014 – Contrato 001/2014 Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Social – Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Avaré Contratada: Stelims Prestação de Serviços de Limpeza e Multisserviços LTDA Objeto: Assinatura do Primeiro Termo Aditivo para Prorrogação da Vigência Valor mensal estimado: 2.541,15 Valor Total: R\$55.905,30 Vigência: 15 meses com início em 27-02-2016 Data da assinatura: 14-03-2016

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA ALTA PAULISTA - DRACENA

Extrato do 1º Termo de Aditamento

PROCESSO DRADS APL 56/42/2014 – Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato 04/2014 Contratante: SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Alta Paulista, em Dracena.

Contratada: BIANCAR ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 68.913.953/0001-84.

Objeto: Prestação de serviços de locação de veículo automotor com condutor e combustível.

Cláusula Primeira – Da Prorrogação: O contrato fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses, de 09-03-2016 a 06-06-2017.

Cláusula Segunda – Do Valor e Recursos Orçamentários – O valor estimativo do presente contrato passa a ser de R\$ 94.521,75, para o período de 15 (quinze) meses, sendo o valor de R\$ 61.544,16 (Sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos) para o presente exercício e o valor de R\$ 32.977,59 para o exercício de 2017, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária 33.90.33-43.

Cláusula Terceira – Da Ratificação – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Data da assinatura: 09-03-2016

Emprego e Relações do Trabalho

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE FINANÇAS

Comunicado

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 de 21.06.93, solicitamos o pagamento e a exclusão da Ordem Cronológica com: CERET, contratos e utilidade pública.

PDS a serem pagas

230001

Data: 6/4/2016

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
230101	2016PD00065	210,44
TOTAL		210,44

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
230102	2016PD00161	98,43
230102	2016PD00164	88,18
TOTAL		186,61

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
230104	2016PD00134	66.212,25
230104	2016PD00151	28,00
230104	2016PD00152	14.366,66
230104	2016PD00154	5.265,94
230104	2016PD00157	5.459,60
TOTAL		91.332,45
TOTAL GERAL		91.729,50

Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SSP-42, de 06/04/16

Prot. GS- 5601/15 e Prot. GS- 8240/15

Corrige limites territoriais das áreas de atuação da Polícia Civil e da Polícia Militar, no âmbito da Capital

O Secretário da Segurança Pública resolve:

Artigo 1º - Retificam-se os memoriais descritivos dos limites territoriais das unidades policiais especificadas abaixo, constantes do anexo I da Res SSP 52 de 04-07-2015, de como constou para como segue:

1º Cia do 45º BPM/M – Parte do 1º Distrito Policial

Tem início na Rua Mauá, cruzamento com a Avenida Prestes Maia; segue por esta (inclusive) até o final, prosseguindo por seu prolongamento até a Avenida do Estado; daí, deflete à direita e segue por esta (inclusive) até o Viaduto Diário Popular; daí, deflete à direita e segue em linha imaginária sob este (exclusive) até a Rua Doutor Itapurã de Miranda; daí, deflete à direita e segue por esta (exclusive) até a Rua da Cantareira; daí, deflete à esquerda e segue por esta (inclusive) até a Rua Cavalheiro Basílio Jafet; daí, deflete à direita e segue por esta (exclusive) até a Ladeira Porto Geral; daí, deflete à esquerda e segue por esta (inclusive) até a Rua Boa Vista; daí, deflete à esquerda e segue por esta (inclusive) até o Viaduto Boa Vista; daí, prossegue por esta (inclusive) até o Largo Pátio do Colégio; contornando-o (inclusive) até a Rua Roberto Simonsen; daí, deflete à esquerda e segue por esta (inclusive) até a Rua Venceslau Brás; daí, deflete à esquerda e segue por esta (inclusive) até a Rua Doutor Bittencourt Rodrigues; daí, deflete à direita e segue por esta (exclusive) até a Avenida Rangel Pestana; daí, deflete à direita e segue por esta (inclusive) até a Rua Boa Vista; daí, deflete à esquerda e segue por esta (inclusive) até a Praça da Sé; daí, deflete à esquerda e segue por esta (exclusive) até a Praça Doutor João Mendes; daí, deflete à direita e segue por esta, contornando-a (exclusive) até o Viaduto Dona Paulina; daí, deflete à direita e segue por este (inclusive) até a Rua Maria Paula; daí, deflete à direita e segue por esta (inclusive) até o Viaduto Jacaré; daí, prossegue por este (inclusive) até o Viaduto Nove de Julho; daí, deflete à direita, e segue por este (exclusive) até a Avenida Nove de Julho; daí, deflete à direita e segue por esta (exclusive) até o Viaduto Doutor Eusébio Stevaux; daí, segue por este (exclusive), em linha imaginária, até o Vale do Anhangabá; daí, prossegue por este (inclusive) até a Avenida Prestes Maia; daí, prossegue por esta (exclusive) até a Rua Mauá, ponto inicial do perímetro.

2º Cia do 45º BPM/M – Parte do 1º Distrito Policial

Tem início na Avenida Mercúrio, entroncamento com a Avenida do Estado; segue por esta (inclusive) até a Rua da Figueira; daí, prossegue por esta (inclusive) até o final, prosseguindo em linha imaginária, cruzando a Avenida do Estado; até a Rua Antônio de Sá; daí, prossegue por esta (inclusive) até a Avenida Prefeito Passos; daí, deflete à esquerda e segue por esta (inclusive) até alcançar a Praça Nina Rodrigues; daí, prossegue por esta, contornando-a, (inclusive) até a Rua Junqueira Freire; daí, deflete à direita e segue por esta (inclusive) até a Rua do Lavapés; daí, deflete à direita e segue por esta (inclusive) até a Rua da Glória; daí, prossegue por esta (inclusive) até a Rua São Joaquim; daí, deflete à esquerda e segue por esta (inclusive) até a Avenida da Liberdade; daí, deflete à direita e segue por esta (inclusive) até a Rua Álvares Machado; daí, deflete à esquerda e segue por esta (inclusive) até a Rua Doutor Rodrigo Silva; daí, deflete à direita e segue por esta (inclusive) até a Praça Doutor João Mendes; daí, segue por esta, contornando-a (inclusive) até a Praça da Sé, daí, deflete à direita e segue por esta (inclusive) até a Rua Venceslau Brás; daí, deflete à direita e segue por esta (inclusive) até a Rua Santa Teresa; daí, deflete à direita e segue por esta (inclusive) até a Praça Clóvis Beviláqua; contornando-a (inclusive) até a Avenida Rangel Pestana; daí, deflete à esquerda e segue por esta (inclusive) até a Rua Doutor Bittencourt Rodrigues; daí, deflete à esquerda e segue por esta (inclusive) até a Rua Venceslau Brás; daí, segue por esta (exclusive) até a Rua Roberto Simonsen; daí, deflete à direita e segue por esta (exclusive) até o início da Rua 25 de Março; (Largo Pátio do Colégio; daí, segue por este, contornando-o (exclusive) até o Viaduto Boa Vista; daí, deflete à direita e segue por este (exclusive) até a Rua Boa Vista; daí, prossegue por esta (exclusive) até a Ladeira Porto Geral; daí, deflete à direita e segue por esta (exclusive) até a Rua Cavalheiro Basílio Jafet; daí, deflete à direita e segue por esta (inclusive) até a Rua da Cantareira (área da 1ª Cia do 45º BPM/M); daí, deflete à esquerda e segue por esta (exclusive) até a Rua Doutor Itapurã de Miranda; daí, deflete à direita e segue por esta (inclusive) até o final, prosseguindo em linha imaginária até o Viaduto Diário Popular; daí, deflete à esquerda e segue por este (exclusive) até a Avenida do Estado; daí, deflete à esquerda e segue por esta (exclusive) até a Avenida Mercúrio, ponto inicial do perímetro.

3º Distrito Policial e 2º Cia do 7º BPM/M [...] Praça Desembargador Mário Pires; daí, segue por esta (exclusive) até encontrar o Viaduto Nove de Julho; daí, segue por este (exclusive) até encontrar a Avenida Nove de Julho [...]

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.